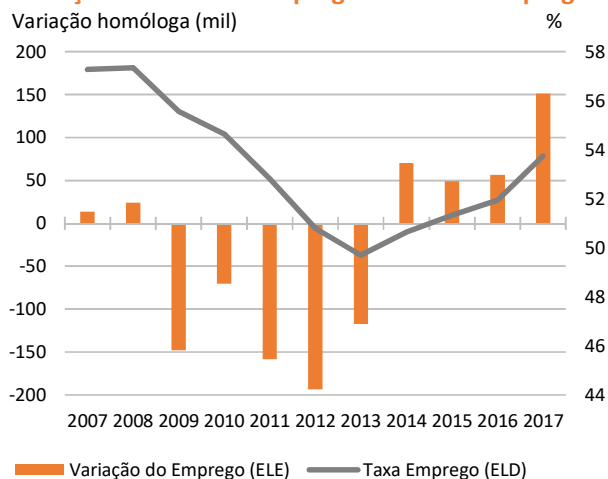


Emprego em Portugal: há mais vida para além do Turismo

O emprego em Portugal cresceu a um ritmo substancial em 2017, excedendo o registado historicamente. É certo que a atividade turística foi um importante motor da dinâmica de crescimento económico naquele ano, estimulando a criação de emprego. Mas terá este sido o principal impulsionador? Uma coisa é certa: o volume total de postos de trabalho na economia dista ainda bastante dos anos anteriores à crise financeira internacional (inferior em 7% face ao observado em 2007). No final de 2017, o número de empregados ascendia a 4,8 milhões de pessoas, mais 500 mil do que o mínimo observado no 1T 2013. Esta evolução permitiu uma recuperação considerável da taxa de emprego¹ (54,3% no 4T 2017) face ao mínimo (48,8% no 1T 2013), um movimento muito mais acentuado do que o observado no conjunto dos países do euro. Apenas Espanha se aproxima da *performance* de Portugal (+5,2 p.p. entre o mínimo observado e o 4T 2017).

A OCDE e a Comissão Europeia são unânimes em considerar os efeitos positivos das reformas realizadas no mercado de trabalho entre 2008 e 2013 e que se traduziram na redução do grau de restritividade do mercado laboral nacional para níveis próximos da média da União Europeia. Ao mesmo tempo, as medidas adotadas para a redução do grau de segmentação do mercado foram positivas (como a diminuição da indemnização por despedimento nos contratos permanentes²), ainda que o *gap* regulamentar entre os dois tipos de contrato continue a favorecer os contratos temporários. Em 2017, assistiu-se a um aumento dos contratos permanentes (+4,7%) superior ao dos contratos temporários (3,3%), ainda que o peso destes últimos se mantenha em níveis elevados, 22% do total da população empregada por conta de outrem (média da OCDE em 2016 - 13,7%). No ano anterior, 15% da criação de emprego correspondeu a contratos temporários, afetando, quase em exclusivo, o setor secundário da economia. O melhor

Variação do núm. de empregados e Taxa Emprego



Fonte: BPI Research, com base em dados do Datastream.

desempenho dos contratos permanentes em 2017 terá beneficiado do desenvolvimento de medidas de apoio à contratação a tempo incerto, como o programa “Contrato Emprego”³, o “Prémio Conversão”⁴ e o “Prémio-Emprego” (incentivo à contratação sem termo de estagiários, com o apoio financeiro a ser igual ao do Prémio Conversão), assim como políticas de isenção de pagamento de contribuições sociais para empresas que contratem, sem termo, indivíduos incluídos em grupos mais vulneráveis (como os jovens ou os desempregados de longa duração). O impacto destas medidas deverá estender-se, pelo menos no curto prazo, podendo continuar a impulsionar a expansão deste tipo de contrato. Em discussão está também a possibilidade de reduzir a duração máxima dos contratos a prazo e aplicar penalizações às empresas com excesso de rotatividade laboral em comparação com o sector em que se inserem, duas medidas que poderão ter algum impacto no tipo de contrato de trabalho celebrado. A par do crescimento económico, a maior flexibilização do mercado de trabalho associada a incentivos à contratação são importantes aspetos na

¹ Indivíduos com mais de 15 anos.

² O valor das indemnizações a pagar por despedimento nos contratos sem termo foi reduzido de 30 dias de salário por ano trabalhado para 12 dias. E foi eliminado o nível mínimo da indemnização a atribuir ao trabalhador. As novas regras aplicam-se principalmente aos novos contratos de trabalho.

³ Apoio na contratação de desempregados inscritos nos centros de emprego, recorrendo a contratos sem termo e a termo certo (≥12

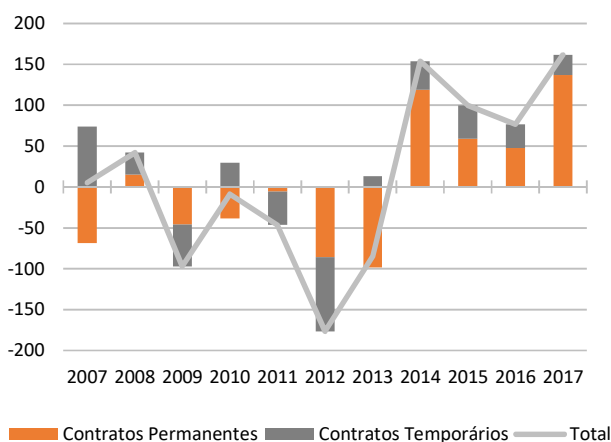
meses), com obrigação de darem formação profissional. Se o contrato for permanente, o apoio financeiro é de 9xIAS (EUR 3.860); se o contrato for temporário, o apoio reduz para 3xIAS (EUR 1.287).

⁴ Apoio financeiro às empresas que pretendam converter os contratos a prazo anteriormente apoiados, em contratos permanentes. O apoio corresponde a 2xretribuição mensal prevista no contrato, até ao máximo de 5xIAS (EUR 2.144,5).

sustentabilidade de uma dinâmica positiva na criação de emprego.

Variação dos empregados por conta de outrem

Variação Anual (mil)



Fonte: BPI Research, com base em dados do INE.

Em linha com a recente evolução favorável da atividade económica nos sectores relacionados com o turismo, em 2017, o “alojamento e restauração” foi responsável por quase 38% do crescimento do emprego (1,3 p.p.⁵), mantendo a tendência iniciada em 2016. No entanto, não é de descurar a relevância assumida por outros sectores, destacando-se a “indústria transformadora” (peso de 23%) e a “construção” (responsável por 15% do aumento do emprego), que têm contribuído positivamente para a criação de emprego nos anos mais recentes (contributo de 0,8 p.p. e 0,5 p.p., respetivamente, em 2017), a par dos “transportes e armazenagem” (0,4 p.p.) e as “atividades imobiliárias” (0,3 p.p.), com um peso total de 22%. Esta evolução tem acompanhado o ritmo de crescimento da atividade nestes sectores e sinaliza que a criação de emprego é também significativa em sectores não diretamente relacionados com o turismo, tirando partido do incremento da atividade em sectores transacionáveis e de incentivos à captação de capital estrangeiro⁶. O sector “alojamento e restauração e comércio” contribuiu com 0,8 p.p. para o crescimento do VAB em 2017, a par da indústria transformadora e construção, que contribuíram com 0,8 p.p. e 0,3 p.p., respetivamente. O impacto do

turismo tem sido muito importante para a dinamização de sectores como o alojamento, restauração e comércio, enquanto a construção estará também a beneficiar do incremento da atividade turística e do dinamismo do mercado imobiliário.

Em 2017, a criação de emprego foi transversal a todos os níveis de escolaridade. O emprego no grupo de indivíduos com escolaridade média⁷ aumentou comparativamente mais (7%) do que nos grupos de indivíduos com escolaridade superior⁸ ou baixa⁹ (3% e 2%, respetivamente), o que se justifica pelo crescimento do emprego nos sectores do turismo, retalho, indústria e construção, nomeadamente no que se refere a trabalhadores qualificados e também aumento do emprego em áreas administrativas. De acordo com dados do Eurostat, o aumento do emprego de indivíduos com formação secundária nestes sectores justifica 4,5 pontos percentuais do crescimento do emprego dos indivíduos com formação secundária. O aumento do número de empregados com baixas qualificações beneficiou do incremento do emprego em sectores muito intensivos em mão-de-obra.

A crescente internacionalização da economia portuguesa é um importante suporte à criação de emprego, não só ao nível dos sectores relacionados com o turismo, como também na contratação de pessoal técnico nos sectores de bens transacionáveis. Neste ponto, merece especial relevo a importância da indústria automóvel. Ao mesmo tempo, os fatores de suporte à atividade no caso da construção, turismo e imobiliário deverão manter-se nos próximos anos. Tendo em conta as perspetivas para estes sectores, é expectável que a criação de postos de trabalho continue a evoluir positivamente nos próximos anos, ainda que se espere que o ritmo deva desacelerar. Neste sentido, a nossa previsão aponta para um crescimento do emprego de 1,9% e 1,0% para 2018 e 2019, respetivamente. Para além de efeitos estatísticos de base, as baixas qualificações da população portuguesa em idade ativa e a emigração de indivíduos altamente qualificados no período da crise começam já a dificultar a conciliação entre procura e oferta de emprego. Com efeito, alguns sectores (têxtil, metalúrgico) revelam

⁵ Análise feita excluindo a população empregada na Função Pública, nomeadamente Administração Pública e Defesa, Segurança Social, Educação, Atividades de saúde humana e apoio social.

⁶ São relevantes: i) os benefícios fiscais atribuídos a não residentes. O Estatuto de residente fiscal não habitual estabelece que profissionais em sectores de elevado valor acrescentado sejam tributados a uma taxa reduzida de IRS (20%) e que reformados estrangeiros gozem de isenção total de imposto, por um período de 10 anos. As atividades profissionais abrangidas por este regime englobam, entre outros,

arquitetos, engenheiros e técnicos similares, médicos, dentistas, professores, investidores, administradores e gestores, profissões liberais, técnicos e assimilados. ii) os vistos *golden* (atributos de elegibilidade incluem a aquisição de imóveis com valor igual ou superior a 500 mil euros).

⁷ Indivíduos com escolaridade entre o 10º e o 12º ano, ou que frequentaram um curso CET (Cursos de Especialização Tecnológica).

⁸ Indivíduos que concluíram o ensino superior.

⁹ Indivíduos com escolaridade entre o 1º e o 9º ano.

dificuldade em encontrar na população residente trabalhadores que preencham os requisitos necessários para as necessidades. De facto, a taxa de empregos vagos¹⁰ tem vindo a aumentar, especialmente em 2017, quando atingiu 0,9% (0,4% em 2010). O desajustamento das qualificações, a par da complexidade em inserir no mercado de trabalho alguns grupos populacionais (desempregados de

longa-duração, cuja dificuldade em encontrar trabalho pode ser associada à desatualização das suas competências/conhecimentos) e do envelhecimento da população (redução do número de indivíduos em idade ativa), são fatores que poderão contribuir para a desaceleração do emprego nos próximos anos.

¹⁰ Mede a proporção do total de postos de trabalho que estão vagos, na soma dos empregos vagos e número de postos de trabalho ocupados (fonte: Eurostat).

Publicação do Banco BPI preparada pela sua Área de Estudos Económicos e Financeiros que contém informações e opiniões provenientes de fontes consideradas confiáveis, mas o Banco BPI não garante a precisão do mesmo e não é responsável por erros ou omissões neles contidos. Este documento tem um objetivo puramente informativo, razão pela qual o Banco BPI não é responsável, em qualquer caso, pelo uso que dele se faz. Opiniões e estimativas são propriedade da área e podem estar sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Banco BPI, SA - 2018

Rua Tenente Valadim, 284
Largo Jean Monnet, 1-9º

4100-476 Porto
1269-067 Lisboa

Telef.: (351) 22 207 50 00
Telef.: (351) 21 310 11 86

Telefax: (351) 22 207 58 88
Telefax: (351) 21 315 39 27

www.bancobpi.pt